

**LEI MUNICIPAL 3026, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Institui o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araguaína, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da cidade de Araguaína o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 27 de dezembro, data em que entrou em vigor na Lei Municipal nº 2.556/2007, que efetivou as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias.

**Art. 2º** - A data ora instituída possa a constar no Calendário Oficial do Município de Araguaína e a Administração Municipal desenvolverá ações educativas de valorização e conscientização sobre a importância dessa categoria com o envolvimento da comunidade na saúde preventiva da nossa população.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de outubro de 2016.



**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína